




## Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, Chan Meng Kam

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Chan Meng Kam, de 23 de Maio de 2016, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 476/E385/V/GPAL/2016, de 30 de Maio de 2016, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 1 de Junho de 2016:

1. O Instituto de Habitação (IH) continua a rever e a melhorar os procedimentos relativos aos requerimentos para o exercício da actividade de mediação imobiliária, simplificando o respectivo procedimento administrativo para os requerentes tratarem das suas formalidades, tendo-se aceitado que os requerentes podem apresentar simultaneamente o requerimento para a concessão da licença de agente imobiliário e o requerimento para a concessão da licença de mediador imobiliário juntamente com os respectivos documentos.
2. O IH vai estar atento às situações reais de Macau e procederá, em tempo oportuno, à revisão das taxas cobradas pela emissão e pela renovação da licença de mediador imobiliário, da licença de agente imobiliário e da nota informativa do estabelecimento comercial.

O Presidente do IH,



Arnaldo Santos

13 de 7 de 2016